



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 061, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Decreta ponto facultativo em todas as repartições públicas do município de Derrubadas no dia 14 de novembro de 2024, quinta-feira.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

Considerando o dia do servidor público municipal, instituído pelo art. 228, da Lei Municipal nº 152/95 (Estatuto do Servidor Público Municipal Derrubadas), a ser comemorado no dia 28 de outubro,

Considerando que no dia do servidor público municipal, 28/10/2024, houve expediente normal em todas as repartições públicas municipais,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 14 de novembro de 2024, quinta-feira, em comemoração ao dia do Servidor Público Municipal.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

ALAIR CEMIN
PREFEITO DE DERRUBADAS

Registre-se e Publique-se.

Aos 06/11/2024.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.